

PARECER Nº2154/2013 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº397/13.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Laércio Benko, que visa denominar a Avenida Reynaldo Emygdio de Barros a atual Avenida Jacú Pêssego.

O projeto tem condições de prosseguir em tramitação, pois apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, trata-se de matéria de interesse local sobre a qual compete ao Município legislar nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal e do art. 13, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Por interesse local, segundo Dirley da Cunha, entende-se, não aquele interesse exclusivo do Município, mas seu interesse predominante, que o afete de modo mais direto e imediato. (In, Curso de Direito Constitucional, 2ª Ed., Salvador: Juspodivm, 2008, p. 841.)

Respaldam, ainda, a competência legislativa da Câmara para o assunto os arts. 13, incisos I e XVII e 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria absoluta, nos termos do inciso XVI, do § 3º, do art.40 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 09/10/2013.

GOULART- PSD – PRESIDENTE

ABOU ANNI – PV

ARSELINO TATTO – PT

CONTE LOPES – PTB

EDUARDO TUMA – PSDB

GEORGE HATO – PMDB – RELATOR

LAÉRCIO BENKO – PHS

VOTO VENCIDO

Trata-se projeto de lei de iniciativa do Vereador Laércio Benko com objetivo de alterar a denominação da Avenida Jacú Pêssego para Avenida Reynaldo Emygdio de Barros.

A proposta encontra fundamento no inciso XVII do artigo 13 da Lei Orgânica do Município que reserva à Câmara Municipal a iniciativa de leis que disciplinem alteração de denominação de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo e, portanto pode prosperar.

No entanto, é preciso observar que a via em questão tem singular importância, constituindo-se em eixo rodoviário no Município. Conforme o desenvolvimento da Zona Leste, ao longo do tempo, a avenida foi objeto de obras e ampliações. Foi inaugurada em 08 de setembro de 1996. Seu trajeto original ligava as Avenidas Dr. Assis Ribeiro e Ragueb Chohfi. Em 27 de junho de 2008 foi inaugurado o trecho de ligação entre a Avenida Jacú Pêssego e a Rodovia Ayrton Senna. Em 2010 foi realizada uma ligação de 9,9 km (sendo 6,7 em São Paulo e 3,2 em Mauá) partindo do final da Avenida Jacú Pêssego, na altura da Av. Ragueb Chohfi, no bairro do Iguatemi, até a Avenida Papa João XXIII, em Mauá, a qual garante acesso ao Rodoanel.

Os primeiros trechos receberam a denominação de Jacú Pêssego que é extremamente conhecida. Com relação ao último trecho construído recentemente, nada obsta que receba outra denominação, razão pela qual somos pela legalidade, na forma do Substitutivo que segue:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 397/2013.

Altera a Denominação de parte da Avenida Jacu Pêssego, Distrito de Itaquera, para Avenida Reynaldo Emygdio de Barros.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Avenida Jacu Pêssego, no trecho compreendido entre a Avenida Ragueb Shohfi e Avenida Bento Guelfi, para Avenida Reynaldo Emygdio de Barros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALESSANDRO GUEDES – PT